



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



LEI Nº 070/99

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 19/93, aumentando o número de vagas para o Cargo de Professor.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, OLÍMPIO DE MOURA Prefeito Municipal sanciono a seguinte,


**L
E
I**

Art. 1º - Fica acrescido em 26 (vinte seis), o número de vagas existentes para o Cargo em Provimento Efetivo de Professor, nível D, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 19/93.

Art. 2º - Para ocupar as vagas acima o Servidores deverão ter habilitação específica, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 046/98.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 19 de outubro de 1999.


OLÍMPIO DE MOURA
Prefeito